



## DECRETO N.º 2438, DE 05 DE MAIO DE 2024

*“DECRETA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE PAGAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano e Programa Troca-Troca 2023-2024 no Município e dá outras providências”.*

**Art. 1º** - O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista Decreto Estadual nº 57600 de 04 de maio de 2024, Resolve DECRETAR a prorrogação dos prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, parcela 02 vencimento para 31 de maio de 2024 e parcela 03 vencimento para 30 de junho de 2024. Além disso, fica prorrogado o vencimento do Programa Troca-Troca de Sementes 2023/2024 para 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 05 de Maio de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária da Administração e  
Planejamento em Exercício.